

Relatório de Atividades

Exercício 2019

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

SETORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHEIROS

*Francisco Sérgio Belich de Souza Leão - **Presidente***

*José Carlos Araújo - **Vice-Presidente***

*Sebastião Cezar Leão Colares - **Corregedor***

*Mara Lúcia Barbalho da Cruz - **Ouvidora***

Aloísio Augusto Lopes Chaves

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Luís Daniel Lavareda Reis Junior

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Adriana Cristina Dias Oliveira

José Alexandre da Cunha Pessoa

Márcia Tereza Assis da Costa

Sérgio Franco Dantas

SETORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**Chefia de Gabinete da Presidência**

Tânia Regis Guimarães

Secretaria Geral

Jorge Antonio Cajango Pereira

Assessoria de Comunicação Social

Jorge Marcelo da Silva Oliveira

Núcleo de Informações Estratégicas

Mauro Chaves Passarinho Pinto de Souza

Núcleo de Fiscalização de Obras Públicas

Ricardo de Figueiredo Nunes

Núcleo de Auditoria Operacional

Mario Augusto Medina Viana

Núcleo de Aposentadoria e Pensão

Luíza Montenegro Duarte Pereira

Corregedoria

Robson Figueiredo do Carmo

Controle Interno

Rosana Maria Ferreira Gama

Diretoria de Orçamento e Finanças

Adélia Maria Macedo Monteiro

Diretoria de Planejamento

Karina Vasconcelos Rodrigues Novelino

Diretoria de Gestão de Pessoal

Rodrigo Conte Cunha

Diretoria de Informática

Helder Nascimento Moraes

Diretoria Administrativa

Patrícia Barbosa Brito Nasser

Diretoria Executiva da Escola de Contas

Ana Carolina Nelo Pedreira Anete

Diretoria Jurídica

Raphael Maues Oliveira

Elaboração e Consolidação

Diretoria de Planejamento

Produção Editorial/Diagramação

Assessoria de Comunicação Social

www.tcm.pa.gov.br

Travessa Magno de Araújo, 474, Telégrafo, Belém -PA, CEP 66.113-055

Telefone: (091) 3210-7500

APRESENTAÇÃO

Seguindo o princípio constitucional de publicidade dos atos administrativos deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e em atenção ao disposto no art. 92, XXVII, da Constituição Estadual, apresentamos à sociedade paraense e à Assembleia Legislativa do Estado do Pará o relatório das atividades desenvolvidas neste primeiro trimestre de gestão.

O presente documento discrimina detalhadamente as atividades desenvolvidas por cada um dos departamentos técnicos e administrativos do Tribunal, cujas ações estão pautadas na legalidade, legitimidade e economicidade, almejando sempre a excelência da atuação da Instituição como Órgão de controle externo dos recursos públicos municipais no Estado do Pará, observando aspectos orientativos e fiscalizatórios, sem desviar o foco da efetividade dos gastos públicos.

Nossa gestão tem como meta garantir a tempestividade na análise e julgamento das contas públicas municipais, otimizando as atividades de controle externo e o processo contínuo de capacitação dos servidores do Tribunal e dos jurisdicionados, sem perder de vista o incentivo ao controle social e a disposição ao estabelecimento de parcerias estratégicas imprescindíveis ao fortalecimento institucional.

Ficamos na expectativa de que a disponibilização deste relatório à sociedade e ao Poder Legislativo do Estado do Pará traga, por meio de sua avaliação, imprescindíveis contribuições para que nossa gestão não se afaste um milímetro das boas práticas da Administração pública, conforme planejamos.

Conselheiro **SÉRGIO LEÃO**
Presidente

Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**
Vice-Presidente

Conselheiro **SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**
Corregedor

Conselheira **MARA LÚCIA**
Ouvidora

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	5
COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO	6
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	7
O CONTROLE EXTERNO	8
AÇÃO FISCALIZADORA	9
AUDITORIA DE CONFORMIDADE	9
NÚCLEO DE AUDITORIA OPERACIONAL	14
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	16
NÚCLEO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	16
CORREGEDORIA	18
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	19
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS MEMBROS E SERVIDORES DO TRIBUNAL	20
RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO	24
OUVIDORIA	25
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – COMUNICAÇÃO SOCIAL	27
PLANEJAMENTO E GESTÃO	30
GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2030	31
ACOMPANHAMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO-LAI	32
ÍNDICE DE EFETIVAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL	33
ATOS NORMATIVOS	34
MARCO DE MEDIÇÃO DO DESEMPENHO DA QUALIDADE E AGILIDADE DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MMD/QATC	34
GESTÃO DE PESSOAS	36
GESTÃO ADMINISTRATIVA	40
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	49
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	49
DIRETORIA JURÍDICA	51
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	54
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	56
GESTÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS	57
RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS	59
GESTÃO FISCAL	61

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.

A Lei nº 5.033, de 18/10/1982, estatuída pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará e sancionada pelo Governador do Estado, dispõe sobre a Lei Orgânica do Conselho de Contas dos Municípios, conferindo-lhe a incumbência de auxiliar as câmaras municipais no controle externo da administração financeira e orçamentária dos municípios, tendo sua sede na cidade de Belém e jurisdição em todo o território do Estado do Pará. A instalação oficial do TCM-PA ocorreu em 01/03/1983.

A Constituição Federal de 1988 assegurou, como a de outros congêneres, a existência do então Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, voltada ao exercício da fiscalização financeira e orçamentária dos municípios, em toda a plenitude.

O Tribunal Pleno do TCM-PA é integrado por 7 Conselheiros, com as sessões plenárias para deliberações ocorrendo às 3ª e 5ª feiras. É um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, composto de todos os Conselheiros e presidido pelo Presidente do Tribunal. Os Conselheiros Substitutos, em número de 4, substituem os Conselheiros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância do cargo.

A Câmara Especial de Julgamento, criada por meio do Ato nº 19 de 23/03/2017, publicado em 19/05/2017, composta por 5 membros, sendo 2 Conselheiros que atuam como Presidente e Vice-Presidente e 3 Conselheiros Substitutos, cujas sessões Ordinárias ocorrem na 1ª quarta-feira útil de cada mês, para apreciação dos atos de admissão de pessoal, atos e fixação de remuneração e subsídios e julgar as contas dos responsáveis pela aplicação de recursos repassados a título de subvenção.

Conforme a Constituição Estadual e o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 084, de 27/12/2012, compete ao TCM-PA, dentre outras atribuições, apreciar as contas de governo anualmente prestadas pelos Prefeitos e sobre elas emitir parecer prévio; julgar as contas da mesa diretora das câmaras municipais; julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos Poderes dos municípios e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, assim como as contas daqueles que tenham recebido recursos repassados pelos municípios ou que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

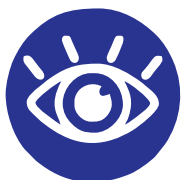
No julgamento de contas e na fiscalização que lhe compete, o TCM-PA decide sobre a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade dos atos de governo e de gestão, assim como das despesas deles decorrentes e, ainda, sobre a aplicação de subvenções, auxílios e renúncia de receitas.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



Missão

Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua regular aplicação em benefício da sociedade.



Visão

Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.



Valores

Ética Agir conforme normas e princípios, no sentido de conduzir as ações e atitudes a uma escolha justa, legal e moral.

Independência Atuar com isenção e autonomia funcional com base na legalidade e no interesse público.

Profissionalismo Atuar de forma responsável e comprometida com os objetivos institucionais, enfatizando o trabalho em equipe.

Tempestividade Desenvolver as ações de controle externo e de gestão do Tribunal em tempo hábil, a fim de evitar ou minimizar danos.

Transparência dar publicidade, de forma acessível e clara, aos atos de controle externo e de gestão do Tribunal, contribuindo para o controle social.

O CONTROLE EXTERNO

AÇÃO FISCALIZADORA



TCMPA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

AÇÃO FISCALIZADORA

No pleno exercício de sua missão institucional e tendo como norte o fiel desempenho de sua missão estratégica, o TCM-PA desenvolve um conjunto de ações que objetivam, fundamentalmente, tornar esta instituição um órgão de excelência no controle externo, que seja reconhecido pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.

Para cumprimento de sua missão, o Tribunal dispõe de uma Secretaria-Geral, com a finalidade de prestar apoio técnico e administrativo, indispensáveis ao exercício de suas atribuições constitucionais e legais.

As deliberações do Tribunal Pleno assumem a forma de resolução (parecer prévio), acórdão, medida cautelar/decisão monocrática, ato normativo e resolução administrativa.

Dessa forma, o TCM-PA aprecia as contas de governo que são prestadas pelos prefeitos, por meio de emissão de parecer prévio às câmaras municipais (resolução); julga as contas de gestão prestadas pelos prefeitos, dos presidentes de câmaras municipais e os atos dos gestores de recursos públicos municipais de órgãos e entidades da administração direta e indireta, por meio de acórdãos. Além disso, aprecia os atos de admissão de pessoal, de concessão/reforma de aposentadoria e de pensão de servidores municipais, para registro, através de acórdãos.

AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Por meio da auditoria de conformidade, o TCM-PA verifica a regularidade da execução dos gastos públicos, a legalidade dos atos administrativos e a fidedignidade dos demonstrativos financeiros, a situação econômico-financeira, a legalidade e a regularidade da prestação de contas, com a finalidade de controlar o patrimônio público.

Para a apreciação ou julgamento final pelo Plenário, as Controladorias, vinculadas aos gabinetes dos Conselheiros, elaboram as análises contábeis e consequentemente as instruções técnicas conclusivas, de onde poderão derivar notificações aos ordenadores de despesa e/ou o encaminhamento do respectivo processo do Ministério Público de Contas que atua junto ao TCM-PA.

No exercício de 2019 foi confeccionado pela Secretaria-Geral do Tribunal o total de 110.664 atos, relativos às 51 atividades realizadas pelos servidores lotados no setor, descritas a seguir: (Tabela 1).

Tabela 1 - Atividades Desenvolvidas pela Secretaria-Geral do TCM-PA – Exercício/2019

ATIVIDADES	TOTAL 1º TRIM	TOTAL 2º TRIM	TOTAL 3º TRIM	TOTAL 4º TRIM	TOTAL
Abertura de Pasta de Tramitação		74	29	20	123
Atendimento aos Jurisdicionados	698	1.147		373	2.218
Encaminhar Cópias Digitalizadas à Presidência			124		124
Atos Redigidos		3			3
Encaminhar Cópias dos Processos ao MPE				57	57
Encaminhar Cópias Digitalizadas à Presidência				69	69
Ofício de Inscrição de Débito na Dívida Ativa do Município				4	4
Encaminhar Ofício dos Autos ao Órgão de Origem				1	1
Atualização de Débitos		52	2		54
Certidões	787	821	695	784	3.087
Certidões Trânsito em Julgado e Imputação de Débito		37	2		39

Atas da Sessão Plenária (Texto Aprovado em Plenário)	21	29	13	19	82
Confecção de Extrato de Ata	15	20	10	4	49
Cumprimento de Ato Decisório de Processo	2.101	1.509	1.035		4.645
Diário Oficial Eletrônico / TCM-PA – Edição	57	60	60	54	231
Edital de Notificação para o DOE/IOEPA e DE/TCM-PA	0	129	181	155	465
Emissão de Boleto do FUMREAP	46	77	44	48	215
Entrega Processos de P/C à diversos Órgãos Municipais	4.470	7.276	3.899		15.645
Expedição de Alvará de Quitação	98	71	79	100	348
Informação sobre Comprovantes de Pagamento	31	38	42		111
Informação sobre Pedido Parcelamento do FUMREAP	47	19	36	30	132
Lançamento de ordenadores devedores FUMREAP/PGE			286		286
Comprovantes de Pagamento/Quitação de Multas/FUMREAP				49	49
Juntada da Procuração de Advogado ao Recurso		4			4
Juntada de Comp. Recolhimento aos autos da P/C	29	12	3	13	57
Lançamento de Decisões de Aposentadorias	38	272	35	114	459
Lançamento de Decisões de Pensões	1	87	4	23	115
Lançamentos das Decisões na Pauta Eletrônica	731	871	485	365	2.452
Lançamentos das Decisões Plenárias no SIPWIN	601	775	462	339	2.177
Leitura Plenário		39	16		55
Memorandos Expedidos	34	49	5	53	141
Movimentação de Processos solicitada Arquivo Geral	6.276	7.465	7.582		21.323
Notificações Expedidas	73	56	64		193
Notificações/Ofícios Expedidos – Núcleo Cont. Decisões	5	6	14		25
Ofícios Expedidos	142	116	111	105	474
Pauta Procedimentos Câmara Especial – Ordinária	1	3	2	2	8
Pauta Procedimentos Sessão Plenária – Extraordinária		1	1	1	3
Pauta e Procedimentos da Sessão Plenária – Ordinária	20	22	10	17	69
Lançamento de Ordenadores Devedores FUMREAP/PGE				681	681
Pauta e Procedimentos da Sessão Plenária – Solene	1				1
Pedido de Certidões	46		37		83
Processos de Solicitação de Informação	66				66
Processos Administrativos de Execução junto à PGE		16	2	12	30
Processos Distribuídos	192	363	355	320	1.230
Processos Manuseados encaminhar/instruir/informar	1	28	1.568	2270	3.867
Processos Recebidos para Distribuição	268	332	193	343	1.136
Publicação Ato Administrativo – Resolução (Diário Oficial)	5	7			12
Execução Saldo Devedor–Lanç. no Sistema (Rescisão Tácita)				22	22
Publicação Ato de Julgamento – Acórdão (Diário Oficial)	675	691	238	337	1.941
Publicação Ato de Julgamento – Resolução (Diário Oficial)	119	281	80	144	624
Publicação de Decisão Monocrática (Diário Oficial)	10	8		10	28
Publicação de Despachos de Recursos (Diário Oficial)	65	105	36	28	234
Recebimento de Processos na Seção de Arquivo Geral	13.754	14.873	15.264		43.891
Revisão Atos Acórdão/Publicação do DOE/Despachos		36	41	87	164
Revisão Atos Resolução/Publicação do DOE/Despachos		66	55	36	157
Termos de Comparecimento Expedidos	97		474	334	905
TOTAL GERAL	31.621	37.946	33.736	7.423	110.664

Para melhor compreensão da totalização trimestral da produção da Secretaria-Geral, no exercício de 2019, elaborou-se o gráfico demonstrativo abaixo exposto: